



LEI N. 10.363.

Autor: Vereador Humberto Henrique.

Denomina a Rua 36.606, situada na Zona 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

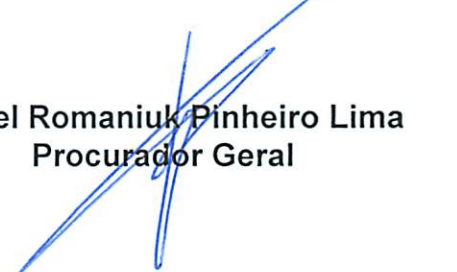
Art. 1.º Fica denominada **Hermelindo Vignoto** a Rua 36.606, situada na Zona 36, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 22 de dezembro de 2016.


Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral